

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – nº. 02/2016**



Recife, maio de 2016



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado;

torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 125 (cento e vinte e cinco) vagas destinado ao Hospital da Mulher do Recife, conforme descrito neste regulamento.

1. VAGAS

Cód da Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Total de Vagas	Salário Bruto
00-22	Pediatra/Neonatologista	Nível Superior	12 horas semanais-plantonistas	28	5.850,00
00-22.1	Pediatra/Neonatologista	Nível Superior	20 horas semanais diaristas	4	
00-71	Auxiliar de Rouparia	Nível Médio	12h/36h-plantonistas	3	880,00
00-72	Serviços Gerais	Nível Fundamental	12h/36h-plantonistas	40	880,00
00-86	Neurologista	Nível Superior	20h semanais diaristas	1	5.850,00
00-87	Psiquiatra	Nível Superior	20h semanais diaristas	1	5.850,00
00-88	Reumatologista	Nível Superior	20h semanais diaristas	1	5.850,00
00-89	Ginecologista/Obstetra	Nível Superior	12 horas semanais-plantonistas	42	5.850,00
00-89.1	Ginecologista/Obstetra	Nível Superior	20 horas semanais diaristas	4	
00-90	Infectologista	Nível Superior	20 horas semanais diaristas	1	5.850,00

1.1 Além dos salários bruto previstos neste Regulamento, serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

1.2 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1 Das 125 (cento e vinte e cinco) vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD), isto é, 10 (dez) vagas.

1.2.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos enquadrados na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº. 3.298/1999.

1.2.3 O candidato que desejar concorrer a estas vagas deverá informar no ato da inscrição, conforme orientações no item 2 deste Regulamento. Deverá, ainda, anexar o laudo médico caracterizador, emitido nos últimos 12 meses.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio do currículo para o e-mail hmr.selecao@gmail.com até o dia 24/05/2016.

2.2 O candidato deverá escrever no assunto do e-mail: código da vaga, cargo que deseja candidatar-se (descrito no item 1 deste regulamento) e anexar currículo atualizado.

2.3 Para candidatura a Pessoas com Deficiência (PCD), o candidato deverá escrever no assunto do e-mail: código da vaga, cargo (descritas no item 1 deste regulamento), categorizar a deficiência: física, visual ou auditiva, anexar currículo atualizado e laudo caracterizador, emitido nos últimos 12 meses.

2.4 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

2.5 Currículos recebidos após o prazo determinado neste regulamento serão desconsiderados.

2.6 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um cargo.

2.6.1 Caso um candidato realize a inscrição para mais de um cargo, será considerada válida apenas aquela para o cargo com maior remuneração bruta, ou, sendo esta idêntica, será considerada válida a primeira inscrição realizada.

2.7 Apenas serão válidos os currículos enviados através do e-mail informado.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL SUPERIOR (Médico)	Sim	Não	Sim
NÍVEL MÉDIO	Sim	Sim	Sim
NÍVEL FUNDAMENTAL	Sim	Sim	Sim

**Médicos não farão parte da 2ª Etapa*

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.2 A avaliação curricular totalizará no máximo 30 (trinta) pontos, exceto para os cargos de Médico, para os quais não haverá limite máximo de pontuação.

3.1.3 Serão classificados para a 2ª Etapa todos os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, sendo admitida a ampliação deste limite apenas em casos de empate.

3.1.4 Para os cargos de Médico, serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentro do número de vagas previsto.

3.1.4.1 Para os cargos de Médico, em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 6 do Regulamento.

3.1.5 As relações de candidatos classificados, juntamente com a respectiva convocação para a 2ª Etapa, serão publicadas no site www.hcp.org.br, à medida que forem concluídas, por cargo, as avaliações curriculares.

3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos classificados na 1ª Etapa, exceto Médicos.

3.2.2 Nesta etapa, serão aplicados os seguintes critérios de pontuação:

Nível Superior

Componentes do Teste	Quantidade de Questões	Pontuação
Interpretação de Texto	5 (cinco)	0 a 5
Redação	-	0 a 5
Raciocínio Lógico	10 (dez)	0 a 10
Conhecimento Específico	5 (cinco)	0 a 10
Total	20 (vinte)	30 (Trinta)

Nível Médio

Componentes do Teste	Quantidade de Questões	Pontuação
Interpretação de Texto	5 (cinco)	0 a 5
Redação	-	0 a 5
Raciocínio Lógico	10 (dez)	0 a 10
Conhecimento Específico	5 (cinco)	0 a 10
Total	20 (vinte)	30 (Trinta)

Nível Fundamental

Componentes do Teste	Quantidade de Questões	Pontuação
Redação	-	Valerá até 5 pontos
Matemática	5 (cinco)	Cada questão valerá 1 ponto
Total	5 (cinco)	10 (dez)

3.2.3 Classificam-se para a 3ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecido, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3.1 Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 6 deste Regulamento.

3.2.4 As relações de candidatos classificados, juntamente com a respectiva convocação para a 3ª Etapa, serão publicadas no site www.hcp.org.br, à medida que forem concluídas, por cargo, as avaliações de conhecimento.

3.2.5 O candidato aprovado, porém não classificado dentro do número de vagas previsto neste Regulamento, poderá ser chamado posteriormente para a 3ª Etapa, respeitada a ordem de classificação, em caso de eliminação, na 3ª Etapa, de candidato mais bem classificado.

3.2.6 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima na Avaliação de Conhecimento.

3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os Médicos classificados na 1ª Etapa e para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato revele inaptidão para trabalhar num serviço de saúde voltado para a mulher.

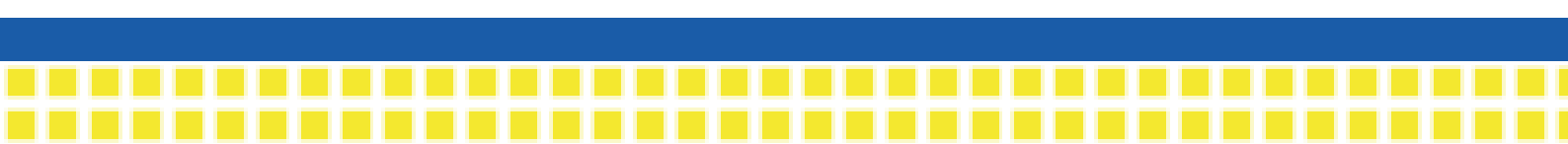
3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão realizadas por cargos, mediante publicação no site www.hcp.org.br, cabendo aos candidatos o acompanhamento do portal eletrônico para tomar ciência de todas as fases.

4.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.3 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.



4.4 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1 Para os Cargos de Médico:

6.1.1.1 Pontuação obtida nos critérios profissionais na Avaliação Curricular;

6.1.1.2 Maior idade.

6.1.2 Para os Cargos de Nível Médio:

6.1.2.1 Pontuação obtida na Avaliação de Conhecimento;

6.1.2.2 Pontuação obtida no teste de Conhecimentos Específicos;

6.1.2.3 Pontuação obtida no teste de Raciocínio Lógico;

6.1.2.4 Pontuação obtida no teste de Interpretação de Texto;

6.1.2.5 Pontuação obtida nos critérios profissionais na Avaliação Curricular;

6.1.2.6 Pontuação obtida no critério de experiência em gestão de equipe;

6.1.2.7 Pontuação obtida no critério de experiência em unidade hospitalar;

6.1.2.8 Maior idade.

6.1.3 Para os Cargos de Nível Fundamental:

6.1.3.1 Pontuação obtida na Avaliação de Conhecimento;

6.1.3.2 Pontuação obtida no teste de Matemática;

6.1.3.3 Pontuação obtida na Redação;

6.1.3.4 Pontuação obtida nos critérios profissionais na Avaliação Curricular;

6.1.3.5 Pontuação obtida no critério de experiência em gestão de equipe;

6.1.3.6 Pontuação obtida no critério de experiência em unidade hospitalar;

6.1.3.7 Maior idade.

7. RESULTADO

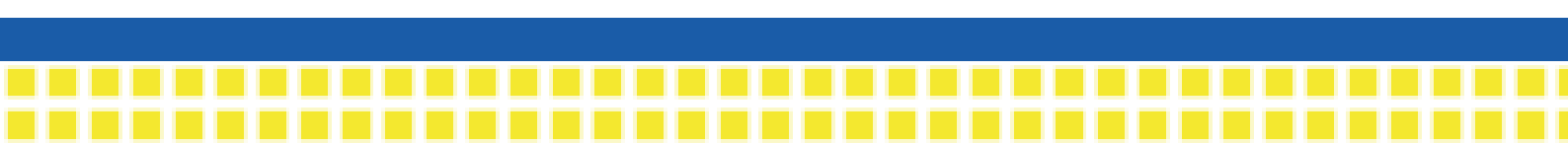
7.1 Os resultados finais, por cargo, do presente processo seletivo simplificado serão divulgados no site www.hcp.org.br.

7.2 Os candidatos classificados em todas as etapas da seleção ficarão em nosso banco de dados e serão convocados de acordo com a abertura dos serviços.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia
<ul style="list-style-type: none">• CTPS – Carteira Profissional + Cópia• Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
<ul style="list-style-type: none">• RG – Identidade () CPF () PIS• Certidão de Nascimento ou Casamento• Comprovante de residência atualizado• Título de Eleitor• Carteira de Vacinação• Certidão de Antecedentes criminais• Carteira Reservista• Certificado de Escolaridade ou Diploma• Registro profissional do conselho de classe



8.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência terão os mesmos critérios de avaliação e classificação dos demais participantes do processo.

8.3 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.4 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

8.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Pessoal, estará eliminado do processo.

9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

9.2 O Salário Bruto informado no item 1 neste regulamento é composto de salário base + gratificações.

10. INFORMAÇÕES

10.1 Para mais informações utilize a área “contato” do site www.hcp.org.br.

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

REQUISITOS PARA OS CARGOS – PROCESSO SELETIVO HMR-02/2016			
Cód.	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos
00-22	Pediatra/Neonatalogista	Nível Superior	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Especialização ou Residência em Pediatria ou Neonatologia; Registro do Conselho Regional de Medicina.
00-71	Auxiliar de Rouparia	Nível Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
00-72	Serviços Gerais	Nível Fundamental	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
00-86	Neurologista	Nível Superior	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Especialização ou Residência em Neurologia; Registro do Conselho Regional de Medicina.
00-87	Psiquiatra	Nível Superior	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Especialização ou Residência em Psiquiatria; Registro do Conselho Regional de Medicina.
00-88	Reumatologista	Nível Superior	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Especialização ou Residência em Reumatologia; Registro do Conselho Regional de Medicina.
00-89	Ginecologista/Obstetra	Nível Superior	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia; Registro do Conselho Regional de Medicina.
00-90	Infectologista	Nível Superior	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Especialização ou Residência em Infectologia; Registro do Conselho Regional de Medicina.

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cargos	Critérios Profissionais		
	Critérios	Pontuação	
- Médicos	Experiência profissional	01 (um) ponto por ano	
	Critérios Acadêmicos		
	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	Doutorado	15 (quinze)	15 (quinze)
	Mestrado	10 (dez)	10 (dez)
	Residência	7,5 (sete e meio)	7,5 (sete e meio)
	Especialização ou Prova de Títulos	05 (cinco)	05 (cinco)

*Os critérios acadêmicos não são cumulativos entre si, sendo computados apenas aqueles de maior valor unitário.

Cargos	Critérios Profissionais (limite de 30 pontos)		
	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
- Auxiliar de Rouparia	Experiência fora de unidade hospitalar	0,5 (meio) ponto por ano	05 (cinco)
	Experiência em unidade hospitalar	01 (um) ponto por ano	30 (trinta)

Cargos	Critérios Profissionais (limite de 30 pontos)		
	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
- Serviços Gerais;	Experiência fora de unidade hospitalar	0,5 (meio) ponto por ano	05 (cinco)
	Experiência em unidade hospitalar	01 (um) ponto por ano	30 (trinta)